



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 5.284/24

ADITAMENTO N° 91/24

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 30/24 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE SÃO CARLOS – A.B.S.S.C.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, RODOLFO HERNANE OMETTO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE SÃO CARLOS – A.B.S.S.C, neste ato representada por seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto, CAIO ROBERTO RONCON, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC parceira, partes já qualificadas anteriormente de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 30/24, autorizado pela Lei Municipal nº 22.361, de 5 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 22.787, de 29 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 30/24 até **30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula terceira do Termo de Fomento nº 30/24, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da vigência do presente instrumento.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, 11 de setembro de 2024.



RODOLFO HERNANE OMETTO
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

MI INICÍDIO
Documento assinado digitalmente

gov.br CAIO ROBERTO RONCON
Data: 11/09/2024 16:43:56-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

CAIO ROBERTO RONCON
Associação Bom Samaritano de São Carlos – A.B.S.S.C
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC parceira

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA MARIA CARLOS DA COSTA
Data: 11/09/2024 15:54:41-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br RENATO DA SILVA MACHADO
Data: 11/09/2024 15:38:30-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(em atendimento às Instruções nº 01/2024 do TCE - Anexo RP-09)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Bom Samaritano de São Carlos – A.B.S.S.C.

Aditamento nº 91/24 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 30/24

Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do “Projeto Social Bom Samaritano de São Carlos”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

(continuação do Termo de Ciência e Notificação do Aditamento nº 91/24 – fls. 2)

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Carlos, 11 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº 209.770.008-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODOLFO HERNANE OMETTO

Cargo: Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

CPF/MF nº 350.689.978-38

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CAIO ROBERTO RONCON

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF nº 358.989.528-45

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODOLFO HERNANE OMETTO

Cargo: Secretário Municipal de Cidadania e
Assistência Social

CPF/MF nº 350.689.978-38

ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO HERNANE OMETTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RODOLFO HERNANE OMETTO

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CAIO ROBERTO RONCON

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF nº 358.989.528-45

Documento assinado digitalmente



CAIO ROBERTO RONCON
Data: 11/09/2024 16:49:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CAIO ROBERTO RONCON

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: MARIA ISABEL ALAMO GABRINE

Cargo: Supervisora de Unidade

CPF/MF nº 015.553.198-07

Ato sob Responsabilidade: Gestora da Parceria

Documento assinado digitalmente



MARIA ISABEL ALAMO GABRINE
Data: 12/09/2024 13:29:22-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIA ISABEL ALAMO GABRINE